



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA – GO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/22
EDITAL N. 01- ANEXO III - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E REQUISITOS PARA POSSE

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível médio; curso concluído de formação inicial e continuada em combate a endemias; conhecimentos de informática – Office (Word/Excel) e Internet; residir no Município de Anhanguera no ato da inscrição; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Exercício de Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Prevenção da malária, dengue, e demais enfermidades conforme orientações do Ministério da Saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Vistoriar depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos particulares e comerciais para busca da eliminação permanente de focos endêmicos; Realizar a Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; Promover a aplicação de larvicidas e inseticidas na forma recomendada; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligência no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível superior completo em Serviço Social; estar devidamente inscrito e em dia com o respectivo conselho de classe; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de assistência técnica em projetos, programas e serviços nas áreas de Assistência Social, segurança alimentar, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, ao portador de necessidades especiais e ao idoso, dentre outras ações equivalentes que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos isolados no âmbito de Poder Executivo; Verificar, acompanhar e supervisionar os processos inerentes ao Sistema Único de Assistência Social e os demais programas sociais do Município, que sejam objeto de execução descentralizada; Aferir os resultados da assistência social, segurança alimentar, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, ao portador de necessidades especiais e ao idoso, considerando os planos e objetivos definidos no Sistema Único de Assistência Social e demais políticas sociais; Proceder à análise e avaliação dos dados obtidos, gerando informações que contribuam para o planejamento e o aperfeiçoamento das ações e políticas sociais; Realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional, principalmente com o setor de psicologia, com o objetivo de atender à solicitação de estudo psicossocial; Estabelecer e aplicar procedimentos técnicos de mediação junto ao grupo familiar em

situação de conflito; Atuar junto ao CRAS, CREAS e Rede Socioassistencial, em equipe multiprofissional, no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas sociais, no âmbito da política de assistência social; Executar outras atividades correlatas, desde que previstas nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Executar outras atribuições pertinentes ao cargo; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligencia no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 3.174,97 (três mil cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível médio; conhecimentos de informática – Office(Word/Excel) e Internet; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Verificar a entrada e saída de correspondências; receber e enviar documentos; atender chamadas telefônicas; recepcionar o público em geral; fazer o arquivamento de documentos; saber utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral; responder e-mails; manter arquivos organizados; manter a agenda telefônica atualizada; executar tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligencia no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.793,79 (hum mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível médio ou superior; possuir curso concluído de Auxiliar de Saúde Bucal – ASB devidamente reconhecido pelo conselho Federal de Odontologia; estar em dia com o respectivo conselho de classe; conhecimentos de informática – Office(Word/Excel) e Internet; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identifica-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados e encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Receber os pacientes com horário previamente marcado, procurando identifica-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a manutenção de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido

realizado pelo dentista; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior; Cumprir e fazer cumprir normas e rotinas de serviço a fim de obter uniformidade do mesmo na sua estrutura organizacional; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Ananguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligencia no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.793,79 (hum mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível fundamental; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Executar a limpeza interna e externa do local de trabalho, vias, equipamentos, logradouros, ambientes públicos ou que tenha posse ou domínio a administração pública, varrendo, lavando, encerrando pisos, limpando paredes, janelas e portas, máquinas, móveis, equipamentos e outros bens móveis ou imóveis que julgue necessário sua chefia imediata; Promover o controle permanente de entrada e saída de suprimentos, veículos e maquinários do ambiente de trabalho utilizando os meios que lhe forem designados; Auxiliar no transporte e acomodação dos bens móveis e imóveis que lhe forem requisitados incluindo placas de sinalização; Executar serviços de limpeza por capina ou poda de gramados, arbustos, árvores ou outro; Auxiliar no plantio e cultivos de lavouras, hortas, mudas frutíferas e/ou floridas; Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; Auxiliar e executar tarefas nas áreas de alvenaria, marcenaria, carpintaria, armações, hidráulicas, sanitárias em geral e na construção civil; ; Realizar vistorias com frequência para garantir o bom funcionamento de todos os itens que ficam sob sua responsabilidade; Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias; Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências do local de trabalho; Polir objetos, peças e placas metálicas; Preparar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos; transmitir recados; Varrer, lavar e encerar pisos; Limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; Executar serviços externos; Controlar entrada e saída de pessoas da repartições; Executar serviços de arrumação de salas, quartos e gabinetes; Transportar e carregar material de um lugar para outro; Executar serviços de capina, plantio e cultivo de lavouras; Colocar e retirar placas de sinalização; Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; Auxiliar e executar tarefas nas áreas de alvenaria, marcenaria, carpintaria, armações, hidráulicas, Sanitárias em geral e na construção civil; Executar tarefas de varrição, limpeza e serviços de arrumação; Auxiliar no trato de ajardinamento e horticultura; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Ananguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligencia no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.464,90 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

CARGO: BRAÇALISTA**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**REQUISITOS:** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível fundamental; ser aprovado em concurso público.**ATRIBUIÇÕES:** Varrer, lavar e encerar pisos; Limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; executar serviços externos; controlar entrada e saída de pessoas da repartições; executar serviços de arrumação de salas, quartos e gabinetes; transportar e carregar material de um lugar para outro; executar serviços de capina, plantio e cultivo de lavouras; colocar e retirar placas de sinalização; lubrificar veículos, máquinas e equipamentos; auxiliar e executar tarefas nas áreas de alvenaria, marcenaria, carpintaria, armações, hidráulicas, sanitárias em geral e na construção civil; executar tarefas de varrição, limpeza e serviços de arrumação; auxiliar no trato de ajardinamento e horticultura; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligencia no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.**VENCIMENTOS BÁSICOS:** R\$ 1.464,90 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).**CARGO: ENCARREGADO****CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**REQUISITOS:** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível fundamental; ser aprovado em concurso público.**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar equipe pessoal, analisar devoluções e acompanhar material beneficiamento, supervisionar e controlar equipe, administrar almoxarifado, efetuar lançamento, manipulação e expedição dos produtos da empresa, atuar na organização do almoxarifado delegação de tarefas e desenhar estratégias de organizações do departamento e suas atividades, acompanhar e desenvolver a equipe, garantir a organização e manutenção dos armazéns de estocagem através de sistemas gerenciais e demais rotinas, realizar o controle e liberação de materiais e equipamentos do almoxarifado, realizar emissão de relatórios de consumo e custos dos diversos materiais para os setores: administrativo, financeiro e contabilidade; Executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras da rede de esgotos, obras rodoviárias, praças e jardins, limpeza pública e calçamento, inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção civil em geral e manutenção do equipamento utilizado; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligencia no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.**VENCIMENTOS BÁSICOS:** R\$ 1.793,79 (hum mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).**CARGO: FARMACÊUTICO****CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**REQUISITOS:** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível superior, com graduação em farmácia; estar devidamente inscrito e em dia com o respectivo conselho de classe; ser aprovado em concurso público.**ATRIBUIÇÕES:** Fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as

instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligencia no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais).

CARGO: FISCAL DE OBRA E POSTURA

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível fundamental ou médio; ser aprovado em concurso público

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades; Fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo munícipe e seu acondicionamento; Autuar infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins; Lavrar autos de infração por contravenção às posturas do município; Exercer a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feira; Apreender por infração à leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Verificar a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; Comunicar quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; Registrar o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; Exercer repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; Comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; Vistoriar prédios; Intima proprietários a construir muros e calçadas; Efetuar notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; Comunicar fugas d'água, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; Informa requerimentos de localização de comércio; presta informações em processos relacionados com suas atividades; Auxiliar no lançamento de impostos em geral; Colaborar na alteração e revisão de tributos municipais; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligencia no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao

superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.793,79 (hum mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

CARGO: MÉDICO

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível superior, com graduação em medicina, devidamente reconhecido pelo Conselho Federal e/ou Regional de Medicina; possuir residência preferencialmente em clínica médica; estar em dia com o respectivo conselho de classe; conhecimentos de informática – Office(Word/Excel) e Internet; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Atender a todos os componentes das famílias, independentes de sexo e idade; Inserir-se no contexto biopsicossocial da pessoa; Não restringir sua atuação estritamente a problemas de saúde rigorosamente definidos; Realizar ações enquanto os indivíduos estiverem saudáveis; Procurar compreender a doenças em seu contexto pessoal, familiar e social; Convivência contínua para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também, atendimento de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de trabalho de unidade de saúde da Família; fomentar a criação de grupos de patologia específicas como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc; Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde por meio de um sistema de referência e contra referência; Indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbitos; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde indicado ou necessário no domínio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); Contribuir e participar das atividades de evolução permanente dos ACS, auxiliares de enfermagem, ACS e THD; Participar de gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligência no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: 12.000,00 (doze mil reais).

CARGO: MERENDEIRA

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível fundamental; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do

dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligência no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.464,90 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

CARGO: MONITOR

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Receber as crianças e entregá-las aos pais ou responsáveis; executar tarefas de limpeza; Dar banho, higienizar e alimentar as crianças; Preparar mamadeiras; Limpar e higienizar materiais pedagógicos, brinquedos e o próprio local de trabalho; Limpar e higienizar roupas de cama, vestuários e berçário; ministrar atividades de recreação; Auxiliar e operacionalizar atividades de arte-recreação; auxiliar a professora na aplicação, desenvolvimento e correção de atividades; Auxiliar no acompanhamento e desenvolvimento dos alunos da educação infantil; Auxiliar em todas as atividades da sala de aula; Auxiliar na orientação das crianças, proporcionando adaptação ao meio; Auxiliar na organização de visitas guiadas e monitoria de grupos; Participar de projetos educativos, de reuniões pedagógicas e de reuniões extracurriculares; Auxiliar os alunos nas atividades; Participar de encontros de formação; Separar os materiais a serem utilizados na sala de aula; Acompanhar e monitorar as atividades antes e durante a recreação; Desempenhar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas; Ter um bom relacionamento com as crianças e companheiras de trabalho; Desenvolver atividades dentro da escola; Auxiliar alunos com necessidades especiais; Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; Zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo; Auxiliar no transporte escolar de alunos especiais estando dentro do veículo em apoio ao motorista.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível fundamental completo; ser aprovado em concurso público.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.464,90 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

CARGO: MOTORISTA

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação válida categoria "C", "D" ou "E"; possuir curso de transporte de passageiros e primeiros socorros válido; não ter cometido infrações de transito de natureza grave ou gravíssima nos últimos 12(doze) meses; não ser condenado ou estar sendo processado por crimes de transito; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóvel, ônibus, caminhões, caminhoneta, carreta, e outros veículos automotores e cargas a curta ou longa distância; Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; Dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; Transportar

pacientes e/ ou servidores do município; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, ambulância e/ou qualquer outro veículo leve ou pesado da frota do município e/ou terceirizada, a critério de sua chefia, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; Cuidar da manutenção preventiva e periódica do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; Dirigir veículos escolares, zelando pelo cuidado dos alunos passageiros, cumprindo os horários estabelecidos e fazendo a limpeza e conservação do veículo; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligência no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.793,79 (hum mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

CARGO: ODONTÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível superior, com graduação em odontologia, devidamente reconhecido pelo Conselho Federal e/ou Regional de Odontologia; possuir residência preferencialmente em clínica médica; conhecimentos de informática – Office(Word/Excel) e Internet; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Realizar com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar os usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoções da saúde e prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe a saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação Permanente do THC, ACS e PSF; Realizar supervisão técnica THC e ACD; Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade da Saúde; Realizar palestras conforme necessidade; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuado; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligência no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade

mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” válida; possuir Curso de Operação de Máquinas Pesadas; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Planejar o trabalho; Operar máquinas e equipamentos pesados do município e/ou terceirizadas, tais como retroescavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras, tratores etc, ainda que terceirizado; Remover solo e material orgânico "bota-fora"; Drenar solos e executar construção de aterros; Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; Conduzir e operar máquinas pesadas que servem para escavar, nivelar, aplainar e espalhar toda a terra e materiais similares; Preparar concreto, e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas vicinais e vias urbanas; Operar máquinas e equipamentos agrícolas, como tratores, colheitadeiras e máquinas similares; Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos “gardes”, solidificações de asfalto e calçamento poliédrico; Executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; Conduzir trator agrícola e outros equipamentos; Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; Usar o uniforme funcional e os EPI’s fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligencia no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.793,79 (hum mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

CARGO: PEDREIRO

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter habilidades para função comprovada; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível médio; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; Rebocar estruturas construídas; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; Operar betoneiras; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Usar o uniforme funcional e os EPI’s fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligencia no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.793,79 (hum mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

CARGO: PINTOR

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade

mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível fundamental; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Compete ao(a) servidor(a) investido no cargo, as seguintes atribuições: Executar trabalhos de pintura dos logradouros e/ou prédios públicos próprios municipais, bem como de terceiros em decorrência de locação e/ou programas sociais e do interesse público; auxiliar diretamente no acompanhamento e preparação de tintas, texturas, grafiatos etc a serem aplicados; executar trabalhos de pintura dos prédios, logradouros e espaços públicos e/ou de terceiros em decorrência de locação, convênios e/ou programas sociais e do interesse público, zelando pela manutenção dos esmo ao interesse da administração; auxiliar na escolha e cores e tintas, texturas, grafiatos junto ao departamento de licitação e compras; executar trabalhos de mistura e preparação de tintas, texturas e grafiatos; responsabilizar pelos materiais e ferramentas sob sua guarda e responsabilidade; manter controle sobre o estoque de tintas, texturas e grafiatos e outros materiais relacionados com sua atividade; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente; usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anhanguera; responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligência no exercício de suas atribuições; reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.793,79 (hum mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

CARGO: PROFESSOR PIII

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível superior em pedagogia com curso de Licenciatura Plena; conhecimentos de informática – Office(Word/Excel) e Internet; Ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo ensino-aprendizagem em nível de Unidade Escolar e regional, em ação Integrada escola-comunidade; Participar da elaboração dos planos curriculares e de ensino, ministrando aulas no Ensino Fundamental, Ensino Médio, e Ensino de Pré-Escolar; Planejar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos em qualquer nível educacional, Participando da análise dos problemas educacionais no estabelecimento de prioridade e na proposição de medidas de soluções e prestando assessoria de nível superior; Participar do programa de alimentação, orientando para uma alimentação saudável; Manter atualizados os diários de classe como fonte de informações a cerca das atividades desenvolvidas, do aproveitamento e frequência dos alunos; estabelecer e executar estratégia de recuperação para alunos de menor rendimento; Participar de reuniões, simpósios, encontros e seminários com fins educativos; Docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Articular o Processo Pedagógico no interior da Unidade Escolar tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, Ética Profissional e comprometimento Político Pedagógico; Elaborar Planos Curriculares de Ensino e de Aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou Sistema Municipal de Ensino; Inteirar-se da Proposta Político-Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas Políticas Educacionais; Zelar pelo cumprimento dos preceitos Constitucionais e da Legislação Educacional vigente como fundamentos da Prática Educativa; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligência no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 3.486,06 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

CARGO: PSICÓLOGO**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**REQUISITOS:** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível superior completo em Psicologia; estar devidamente inscrito e em dia com o respectivo conselho de classe; ser aprovado em concurso público.**ATRIBUIÇÕES:** Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, teste e dinâmica de grupo, além de visita domiciliar com vistas à prevenção e ao tratamento; Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicossocial; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas sociais de macro e microsistemas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; Orientar e acompanhar dos usuários, familiares, e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente, dos atendimentos; Avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos sob tutela da justiça, seja por posse e guarda de crianças e adolescentes, violência doméstica ou determinação da responsabilidade legal por ato infracional; Realizar atendimento psicológico através de trabalho acessível e comprometido com a busca de decisões próprias na organização familiar dos que recorrem às unidades dos CRAS e/ou CREAS, conforme orientações do Sistema Único de Assistência Social SUAS; Atuar junto ao CRAS, CREAS e Rede Socioassistencial, em equipe multiprofissional, no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas sociais, no âmbito da política de assistência social; Executar outras atividades correlatas, previstas nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Executar outras atribuições pertinentes ao cargo; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligência no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; XV - Promover as demais atividades correlatas.
VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 3.174,97 (três mil cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**CARGO: RECEPCIONISTA****CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.**REQUISITOS:** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível fundamental; conhecimentos de informática – Office(Word/Excel) e Internet; ser aprovado em concurso público.**ATRIBUIÇÕES:** Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; Atender chamadas telefônicas; Anotar recados; Prestar informações; Registrar as visitas e os telefonemas recebidos; Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; Utilizar recursos de informática; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade; Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros; Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras

tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar atividades de informática básica; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligencia no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.793,79 (hum mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de nível médio completo; Curso Técnico específico da área; Conhecimentos de informática – Office(Word/Excel) e Internet; Registro no Conselho Regional da Categoria; ser aprovado em concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Promover a saúde e bem-estar dos pacientes; Realizar curativos; Administrar medicamentos; Dar assistência aos médicos de plantão; Preparar os pacientes para exames; Medir e controlar a temperatura; Oferecer primeiros socorros; Fazer a desinfecção e esterilização de equipamentos cirúrgicos; Coletar materiais para exame, como por exemplo, sangue; Realizar os tratamentos descritos em prescrição médica, como: troca de soro, vacinas e nebulização, bem como todos os demais da atividade definidos pelo respectivo conselho; Dar assistência a pacientes em recuperação; Fornecer cuidados pré e pós-operatórios; Manter o ambiente limpo para prevenir infecções e a disseminação de doenças; Auxiliar o enfermeiro a planejar a rotina do setor, entre outras diversas funções; Usar o uniforme funcional e os EPI's fornecidos e recomendados para exercício das atividades do cargo; Atender as determinações de seu superior hierárquico dentro das necessidades de interesse público; Cumprir estritamente as normas legais e o Estatuto dos Servidores Público do Município de Anhanguera; Responder pelos atos causados por conduta dolosa ou praticada com imprudência, imperícia ou negligencia no exercício de suas atribuições; Reportar imediatamente ao superior hierárquico atos e fatos que saiba ser incorreto/ilegal para adoção de providências; Promover as demais atividades correlatas.

VENCIMENTOS BÁSICOS: R\$ 1.793,79 (hum mil setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).